



**PROCESSO Nº : 274844/2020**

**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAI D'OESTE**

**ASSUNTO : LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

Exmo. Senhor Conselheiro

Tratam os autos da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste.

Considerando que a referida Lei subsidiará à análise das Contas de Governo do exercício de 2021 opina-se pelo apensamento do referido processo às Contas de Governo do município - Protocolo Control-P nº 412813/2021.

É a informação que se submete à deliberação superior.

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 07 de abril de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Maria Felícia Santos da Silva  
**Auditor Público Externo**  
**Supervisora de Controle Externo**

De acordo.

(assinatura digital)<sup>2</sup>  
Valmir de Pieri  
**Auditor Público Externo**  
**Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo**

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

<sup>2</sup>Idem

